

SOLICITAÇÃO DE EMPRÉSTIMO

DADOS PESSOAIS E BANCÁRIOS

Nome _____ CPF _____ RG _____
Data de nascimento ____/____/____ Banco _____ Agência _____ Conta (com dígito) _____
Email pessoal _____ Tel. _____

PREENCHER SOMENTE EM CASO DE PARTICIPANTE ATIVO

Patrocinadora (empresa) _____ Local de trabalho (unidade) _____ N° de matrícula na empresa _____
Função _____ Data de admissão _____ Telefone _____ Email _____

PREENCHER SOMENTE EM CASO DE PARTICIPANTE APOSENTADO/PENSIONISTA PELO PLANO

Saldo remanescente: R\$ _____ Término do benefício (se for prazo certo) _____ Benefício: R\$ _____
Pensão alimentícia: R\$ _____ IRRF: R\$ _____ Outros descontos: R\$ _____

Documentos obrigatórios: cópia dos 3 últimos holerites (participante ativo) ou demonstrativos de pagamento de benefício (assistidos); cópia de um comprovante de endereço em nome do participante; cópia de um comprovante bancário (cartão do banco ou folha de cheque); cópia do RG e do CPF.

INFORMAÇÕES DA PATROCINADORA

CÁLCULO DA RENDA LÍQUIDA

Salário Base	
Adicionais	
INSS	
Prev. Privada	
Pensão Alimentícia	
IRRF	
Empréstimos Consignado	
Outros Descontos	
TOTAL LÍQUIDO	
25% RENDA LÍQUIDA	
Dependentes p/ IR	
Dia de Concessão	
Quantidade de Parcelas	
Valor do Empréstimo	
VALOR DA PARCELA	
Pode emprestar?	

INFORMAÇÃO DO PARTICIPANTE PARA O EMPRÉSTIMO

Solicito a concessão de empréstimo pessoal, com base no programa mantido pela Funsejem, em _____ parcelas (até, no máximo, 48).

Valor solicitado: R\$ _____
(serão descontados, no ato da concessão, os valores do IOF e da taxa administrativa da Funsejem, que é de 1% do valor solicitado)

Justificativa: _____

Valor líquido aproximado: R\$ _____
(cálculo e preenchimento da patrocinadora).

N° de dependentes para imposto de renda: _____

RESPONSÁVEL PELA CONFIRMAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:

Nome e assinatura do responsável em DHO/Gente.
Em caso de aposentado/pensionista, o campo é assinado pela Funsejem

Declaro conhecer as normas que regulamentam os empréstimos concedidos pela Funsejem a seus participantes, notadamente as disposições do **regulamento do programa de empréstimos da Fundação Sen. José Ermírio de Moraes**, não tendo objeção a qualquer uma dessas normas. Autorizo o desconto das parcelas devidas em minha folha de pagamento. Com a impossibilidade de desconto em folha de pagamento, autorizo a emissão de boleto de cobrança para a quitação das parcelas.

Local e data _____, ____/____/____

Assinatura do participante ou representante legal

PARA USO EXCLUSIVO DA FUNDAÇÃO

- ☐ Aprovado, para concessão em ____/____/____
☐ Recusado por motivo:

Obs.:

Responsável (nome/assinatura): _____

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL FUNSEJEM

Contrato de empréstimo pessoal que entre si celebram a **FUNSEJEM – FUNDAÇÃO SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES**, entidade de previdência privada, pessoa jurídica de direito privado com sede à Av. Jabaquara, 1909, 2º andar, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04045-003 (Tel.: 11 3386-6500, aceita chamadas a cobrar. Email: funsejem@funsejem.org.br), por seus representantes legais, doravante designada simplesmente FUNSEJEM, e o(a) Participante ao final assinado(a) e qualificado(a), doravante denominado(a) simplesmente **MUTUÁRIO**, conforme os termos e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. Pelo presente instrumento particular, vigente a desde a data de sua assinatura até o cumprimento de todas as obrigações dele surgidas, a FUNSEJEM concede ao Mutuário, mediante depósito em conta bancária por esse indicada, empréstimo (mútuo financeiro oneroso) **no valor de R\$ _____** (_____), a ser pago em _____ parcelas mensais e consecutivas de igual valor, vencendo-se a primeira parcela no último dia útil do mês subsequente à data de disponibilização dos valores, e as demais sucessivamente.

CLÁUSULA 2ª. O Mutuário autoriza, em caráter irrevogável e irretroatável, o desconto das prestações mensais em sua folha de pagamento da patrocinadora ou folha de benefícios da FUNSEJEM, observados os limites previstos em lei.

2.1. O Mutuário se compromete a não adquirir, perante outras instituições, obrigações capazes de influir no limite máximo consignável permitido legalmente e no Regulamento do Empréstimo FUNSEJEM ("Regulamento").

CLÁUSULA 3ª. Na eventualidade de o participante vir a ser afastado em razão de doença ou acidente, passando a receber auxílio-doença do Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, terá o seu contrato de empréstimo suspenso até que recupere a capacidade laboral e retorne ao trabalho, ou até que referido benefício se transforme em aposentadoria por invalidez, quando o empréstimo deverá ser recalculado.

CLÁUSULA 4ª. O saldo devedor do empréstimo poderá ser quitado ou amortizado antecipadamente, sendo cobrados juros proporcionalmente, demais acréscimos e atualização monetária *pro rata die* sobre este saldo até a data do respectivo pagamento.

CLÁUSULA 5ª. O atraso no pagamento de qualquer parcela implicará na incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês

e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e em atraso, além de correção monetária pelo IPCA.

CLÁUSULA 6ª. O Mutuário concede expressa autorização à FUNSEJEM e/ou à Patrocinadora, em caráter irrevogável e irretroatável, a promoverem a amortização e o pagamento das prestações do empréstimo que se encontrem vencidas, mediante desconto junto às verbas rescisórias, quando da extinção do vínculo empregatício perante a patrocinadora, bem como junto às reservas técnicas matemática e de poupança, sem prejuízo de promover a retenção e compensação de quaisquer outros créditos que porventura possua o Mutuário em face da FUNSEJEM, seja em virtude deste contrato ou de outro.

CLÁUSULA 7ª. Ocorrerá o vencimento antecipado da dívida, considerando-se o contrato de multo resolvido de pleno direito, nos casos em que ocorrer, isolada ou cumulativamente:

I - o atraso no pagamento de 3 (três) prestações, consecutivas ou não;

II - a cessação do vínculo empregatício do participante com a respectiva patrocinadora, caso em que fica ainda a FUNSEJEM autorizada a proceder à dedução de até 30% do valor das verbas rescisórias cabíveis, sem prejuízo da utilização da reserva de poupança prevista na cláusula 6ª;

III - a cessação do vínculo associativo do participante com a FUNSEJEM;

7.1. Havendo saldo devedor remanescente após as deduções previstas acima, deverá o participante quitar a obrigação através de boleto bancário em favor da FUNSEJEM, emitido por esta com vencimento para 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA 8ª. O Mutuário se declara ciente do teor integral do Regulamento, o qual segue anexo a este Contrato e, em todos os seus termos, faz parte do presente instrumento.

8.1. Em caso de divergência das informações presentes no Regulamento e as disposições deste Contrato, prevalecerão estas sobre aquelas.

CLÁUSULA 9ª. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, podendo a FUNSEJEM optar pelo foro do domicílio do Mutuário.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

_____, ____/____/____
Local e data

NOME E ASSINATURA RESPONSÁVEL FUNSEJEM

Cargo: _____

TESTEMUNHAS

Nome: _____

RG: _____

ASSINATURA DO MUTUÁRIO (PARTICIPANTE/APOSENTADO)

Nome: _____

Endereço: _____

Estado civil: _____

CPF: _____ RG: _____

Nome: _____

RG: _____